



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 25.409.751-9

1. **Objeto:** Aquisição de Retinógrafo Portátil e Não Midriático, Kit Uno - Braço Robótico Veículo 2wd, Kit Avançado - Componentes Eletrônicos para Arduino.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade medida	QTD
01	<p>Retinógrafo portátil não midriático</p> <p>Equipamento portátil de mão, incluindo: Smartphone com Sistema Android 10 ou superior compatível; Maleta de transporte; Software habilitado com acesso a Cloud; Suporte técnico e garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material resistente à impactos;- Possuir no mínimo 09 pontos de fixação; - campo de visão mínima de 45°;- Câmera com resolução mínima de 12 MP colorida com capacidade de gerar imagens em formato jpeg, pdf e DICOM com 3100 MAH, além de fotos em red free e segmento anterior;- sistema de autofoco e foco na faixa mínima de -20D a +20D;- Possibilidade de realizar exames sem dilatação pupilar (mínimo de 3mm),- Possuir opção de captura automática, fotos em alta resolução e Progressão do Paciente;- Deve possuir sistema em nuvem integrado e ilimitado para armazenamento de dados e acesso por meio de diversos dispositivos, sendo capaz de criar acessos, exames e gerar laudos;- Deve conter smartphone acoplado com sistema android 10 ou superior,- Tela de 5.8-inch amoled 2280 x 1080 (448 ppi);- Processador: configuração mínima de 8 núcleos de 2.8 ghz.	Unidade	01



	<p>com memória mínima de 128 gb para armazenamento e 6 gb de memória ram, com conectividade wi-fi ou 5g;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de realizar 60 exames, peso: mínimo de 650g e máximo 800g; - Bateria com capacidade de no mínimo 3100 mAh, fonte para carregamento 220V ou bivolt automático; - Garantia mínima de 12 meses, assistência técnica nacional, suporte para lâmpada de fenda e treinamentos de uso. 		
02	<p>Kit Uno - Braço Robótico Veículo 2wd</p> <p>Contendo: 1 peça Braço Robótico 3D: Estrutura articulada com 3 ou mais graus de liberdade confeccionada em acrílico, MDF ou impressão 3D - 1 pcs Módulo Joystick compatível com microcontroladores Arduino Uno R3 ou ESP32 - 1 pcs Módulo Bluetooth HC-05 ou HC-06 compatível com controle por smartphone - Sensor de Distância Ultrassônico - 4 pcs Micro Servo Motor SG90 9g (Torque: até 1.6 kgf.cm e Ângulo de rotação: 0° a 180°- Braço) - Módulo Ponte H L298N para controle dos motores DC / motor de passo e suporte a sinais PWM para controle de velocidade - Tutorial de montagem e programação: conteúdo impresso ou digital com instruções passo a passo com exemplos de código - Fonte, cabos e conectores inclusos - Garantia de 3 meses ou superior.</p>	unidade	10
03	<p>Kit Avançado - Componentes Eletrônicos para Arduino</p> <p>Contendo: Placa Mega 2560 compatível com Arduino</p> <ul style="list-style-type: none"> - Protoboard 830 furos - Display LCD 16x2 - Servo SG90 + Motor de passo + Driver - Sensor ultrassônico - Sensor de presença PIR - Módulo Joystick - Leitor RFID RC522 + tag chaveiro + tag cartão - Sensor de umidade e temperatura DHT1 	Unidade	10



	<ul style="list-style-type: none"> - Controle remoto infravermelho + receptor + emissor - Buzzer ativo e passivo - 30 pcs Cabos jumpers macho-macho e 20 pcs fêmea-fêmea - 40 pcs Pin headers macho - 40 pcs Resistores variados (1k, 10k, 220Ω) - Potenciômetro 10k - LEDs: vermelho, verde, amarelo (5 de cada) - Módulo GY521 (Acelerômetro MPU6050) - Fonte, cabos e conectores inclusos - Tutorial de montagem e programação: conteúdo impresso ou digital + exemplos de projetos - Garantia de 3 meses ou superior. 		
	TOTAL		03

2. Critério de julgamento: Menor preço global

3. LOCAL DA ENTREGA:

3.1. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências da UENP, Campus Luiz Meneghel, Bandeirantes - PARANÁ, no almoxarifado, situado na BR369 Km54 Vila Maria, CP21, CEP: 86360-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:30h. Os equipamentos deverão ser instalados e testados quanto ao seu funcionamento pela empresa. As empresas deverão garantir assistência técnica no estado do Paraná.

4. GARANTIA:

4.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia indicada na especificação de cada equipamento, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou



de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. PRAZO: O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada

6. Condições de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

7. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

8. Deveres e responsabilidades da contratada:

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do material conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço, na qual constarão as indicações referentes aos itens constantes (os) neste termo de referência;

8.1.2. Os dados constantes deverão corresponder à especificação do material



fornecido;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

8.1.8. Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

9. Deveres e responsabilidades da contratante:

São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa



fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. Sanções Administrativas:

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

10.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao**



item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

10.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

10.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

10.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2026

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

UENP



UENP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

[ir ao conteúdo](#)[acessibilidade](#)[busca avançada](#)[mapa do site](#)[webmail](#)

LICITAÇÕES

[Campus de Cornélio Procopio](#)[Campus de Jacarezinho](#)[Campus Luiz Meneghel](#)[Início](#)[Contato](#)

Você está aqui: [Home](#) ▶ [Intenção de Contratar por Dispensa](#) ▶ [Aviso de intenção de contratar por Dispensa de Licitação](#)

MENU PRINCIPAL

[Íntegra dos Processos \(GMS\)](#)

[Intenção de Contratar por
Dispensa](#)[Impedidos de Licitar com a UENP](#)

[Licitações 2026](#)[Dispensa](#)[Inexigibilidade](#)[Concorrência Eletrônica](#)[Concorrência Presencial](#)[Pregão Eletrônico](#)[Central de Downloads](#)[Pesquisar Documentos](#)

Aviso de intenção de contratar por Dispensa de Licitação

Ordenar por : Nome | **Data** | Acessos [Ascendente]



Intenção de Dispensa 25.409.751-9

Objeto: Aquisição de Retinógrafo Portátil e Não Midriático, Kit Uno - Braço Robótico Veículo 2wd, Kit Avançado - Componentes Eletrônicos para Arduino.

Prazo limite para envio das propostas: 27/02/2026 no e-mail dispensas@uenp.edu.br